

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Rua Presidente Café Filho, s/nº - Centro - CEP: 86.884-000

CNPJ: 01.612.388/0001-44

e-mail: admin.arapua@matrix.com.br

Fone/Fax: (0**43) 44-1230 - 444-1211 - 444-1257

LEI Nº 138/2.003

EMENTA: Altera o Anexo Único da Lei nº 109/2.002 de 04 de Junho de 2.002.

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou, e eu Pedro Gonçalves Dias Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

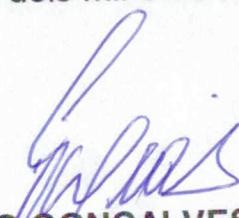
Art 1º - Fica incluído no anexo único da Lei nº 109/2.002 de 04 de Junho de 2.002, no **Departamento de Assistência Social** a Construção de um Centro de Geração de Rendas:

Art 2º - Permanecem inalterados os Artigos e o restante do anexo único da Lei nº 109/2.002.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de dois mil e três.


PEDRO GONÇALVES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

C.M.O.